



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 019/90.-

OFÍCIO N.º:

Reajusta a Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de "

ASSUNTO : Campos Altos/MG.-

SERVIÇO :

DATA : A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução de nº 006/89, no seu parágrafo primeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos, passa a ser de Cr\$ 599.178,47 - Quinhentos e noventa e nove mil, cento e setenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos, dividido em Subsídio e Representação na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada uma, cálculo este de acordo com o IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 12,76% (Doze inteiros e setenta e seis centésimos por cento) divulgado pelo IBGE para o mês de Outubro de 1990.

Artigo 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito corresponderá a 1/4 (um quarto) do Subsídio fixado para o Prefeito e a Verba de Representação corresponderá a 3/3 (três terços) do Subsídio fixado neste artigo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 1990.

Sala das Sessões " JAIRO CORREA DA SILVA ".

APPALHO

Jesus Guedes

Raimundo Alves

Almeida

José Antônio Pimentel

Ronaldo José Bento

Ariano Encarnes Dres.

Dico Ribeiro D. Santo

Moisés de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
FONE (037) 426-1222
RESIDENCIAL UBTN 426-1222
07/10/1990